



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico do servidor desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de janeiro de 2020, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

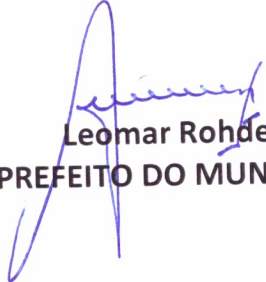
MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
130-2/1	Darci Leonardo Hassemer	12/01/1994	Agente Operacional	26
851-6/1	Andreia Cristina Kuhn	26/01/2012	Colaborador Auxiliar II	08
857-5/1	Janice Regina Roos Hachmann	26/01/2012	Colaborador Profissional	08

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4683  
de 03/01/20 FL 27  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1888  
de 02/01/20 FL 02  
Visto